



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL 03/2023 – PPGENF/CPG/PROPEP/UFAL
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM
Retificado em 08/08/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem (PPGENf), da Escola de Enfermagem (EENF), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) torna pública as normas do Processo Seletivo 03/2023 para o preenchimento de vagas no primeiro semestre letivo de 2024 do curso de Mestrado em Enfermagem, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa. O PPGEnf/EENF/UFAL, com **Área de Concentração: Enfermagem no cuidado em saúde e na promoção da vida** e conceito CAPES 4, tem por objetivo formar mestres para o exercício da pesquisa com ênfase no cuidado e da docência em graduação e pós-graduação *Lato sensu* em Enfermagem, contando com as seguintes linhas de pesquisa (LP): **1) Atenção à saúde e cuidado de enfermagem nos diferentes ciclos de vida** e **2) Saúde coletiva, Educação na saúde e História da Enfermagem**.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem (PPGENf/EENF/UFAL).

DO PÚBLICO

1. Poderão concorrer às vagas:

- I. Graduados portadores de diploma de nível superior em Enfermagem, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC;
- II. Portadores de certidão de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, onde conste a data de colação de grau, emitida por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC;
- III. Portadores de declaração de provável concluinte do curso de Graduação em Enfermagem, carimbada e assinada pelo coordenador do curso no qual o candidato encontra-se matriculado ou pelo órgão responsável por atestar o vínculo do candidato junto ao curso.

1.1 Para os candidatos egressos de instituições que emitem a declaração tratada no item III deste artigo via sistema acadêmico, também será válida, desde que esta seja devidamente autenticada ou que possua autenticação eletrônica.

1.2 Os candidatos **concluintes do curso de Graduação** que eventualmente sejam selecionados, poderão realizar a matrícula com a apresentação da certidão de conclusão, desde que conste a data da colação de grau já efetivada, devendo entregar a cópia autenticada do Diploma de Graduação na secretaria do Programa em até seis meses a partir da data da matrícula.

DAS VAGAS

2. Serão ofertadas **23 (vinte e três) vagas**, conforme distribuição no Quadro 1:

QUADRO 1 - Da distribuição do total de vagas

CÓDIGO	DEMANDA	VAGAS
1	Demanda 1: Ampla concorrência	10
2	Demanda 2: Candidatos(as) Negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)]	5
3	Demanda 3: Candidatos(as) indígenas	2
4	Demanda 4: Pessoas com Deficiência (PcD)	2
5	Demanda 5: Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados	2
6	Demanda 6: Servidores Efetivos da UFAL	2
TOTAL DE VAGAS		23

2.1 A distribuição de vagas adotará os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 82/2022 do CONSUNI/UFAL, que atualiza a Resolução nº 86/2018 CONSUNI/UFAL, que regulamenta a implementação de políticas de ações afirmativas nos Programas de Pós-graduação “Stricto sensu” e nos cursos de pós-graduação “Lato sensu” da UFAL, aprovada em 06/09/2022.

2.2 O número de candidatos/as aprovados e classificados não deverá ser maior que o número de vagas ofertadas, portanto poderá haver candidatos aprovados, mas não classificados e aptos para matrícula em primeira chamada.

2.3 Em conformidade com o Artigo 10, § 4º da Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e com deficiência (demandas 2, 3, 4 e 5 acima especificadas) aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

2.3.1 Inclui-se nesta mesma situação a reserva de vagas para Servidores Efetivos da UFAL (demanda 6), sendo adotado o mesmo procedimento especificado anteriormente para as vagas relativas às Ações Afirmativas.

3. As 23 (vinte e três) vagas ofertadas neste Edital são vinculadas à Área de Concentração do programa e distribuídas entre os Docentes componentes das duas Linhas de Pesquisa (LP).

3.1 Os orientadores ofertantes de vagas e suas respectivas Linhas de Investigação estão disponíveis no Quadro 2.

QUADRO 2 – Orientadoras, Linhas de Pesquisa e Linhas de Investigação

ORIENTADOR	LP	LINHAS DE INVESTIGAÇÃO
Amuzza Aylla Pereira dos Santos Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4235342J2	1 e 2	Estudos que abordem o cuidado a Saúde da mulher e proponha desenvolver ações de saúde num enfoque de gênero, integralidade e promoção da saúde, tomando como base os princípios norteadores do sus e buscando consolidar os avanços no campo dos direitos sexuais e reprodutivos, com ênfase na melhoria da atenção gineco-obstétrica, no planejamento familiar, na atenção ao abortamento, no combate às violências, nos cuidados as Infecções Sexualmente Transmissíveis (ITS`s/HIV/Aids) e as doenças crônicas não transmissíveis.
Clodis Maria Tavares Lattes: http://lattes.cnpq.br/7552069994219123	2	Estudos dos processos de construção e implementação das políticas e saúde, da avaliação e da atenção em saúde e de enfermagem voltados para as doenças negligenciadas. Análise da situação de saúde nos processos de saúde e de adoecimento da pessoa com doença negligenciada, nas práticas de atenção em saúde nos contextos da educação, da promoção, e da vigilância em saúde.
Eveline Lucena Vasconcelos Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4765766Y1	2	Criação de tecnologias para o cuidado em saúde; Avaliação e aprimoramento das tecnologias em saúde já existentes; e Tecnologia e práticas inovadoras para o cuidado.
Ingrid Martins Leite Lúcio Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4762859D1	1	Estudos na área da enfermagem neonatal e pediátrica voltados para: Modelos e Teorias de Enfermagem; Tecnologias de cuidado e em saúde para ensino, pesquisa e assistência; Boas práticas no cuidado neonatal e pediátrico; Processo de cuidar da criança hospitalizada. Recém-nascido de risco. Prematuridade e Método Canguru. O brincar e a saúde da criança. Brinquedo Terapêutico. Crescimento e desenvolvimento infantil. A criança com doença crônica; Cuidados paliativos em Pediatria; Segurança do paciente neonatal e pediátrico. Cuidado centrado na família. Cuidado de Enfermagem à criança e ao adolescente com deficiência e sua família.
Isabel Comassetto Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4127861T7	1	Pesquisas teóricas, filosóficas, sociais e culturais, com concepções que fundamentam: o cuidado nas situações agudas e crônicas de saúde no processo de viver, adoecer e morrer; O cuidado às pessoas, famílias, grupos, comunidade e profissionais, nas diversas singularidades do processo saúde-

ORIENTADOR	LP	LINHAS DE INVESTIGAÇÃO
		doença nos diferentes âmbitos da prática da Enfermagem; O cuidado de Enfermagem com terapias alternativas; Bem como os aspectos da bioética que norteiam a prática da Enfermagem.
Jovânia Marques de Oliveira e Silva Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4708095J1	1	Saúde da Mulher - Parto normal; Gestação na adolescência; Puerpério; Pré-natal; Saúde da mulher negra; Etnografia; e Fenomenologia.
Karol Fireman de Farias Lattes: http://lattes.cnpq.br/7216243653437641	1 e 2	Estudos que abordem saúde do trabalhador e da trabalhadora; Monitoramento e avaliação da saúde do adulto; Biomarcadores imunológicos e genéticos das doenças agudas, crônicas e doenças raras; Processo saúde doença e epidemiologia; Educação em saúde; Inovação tecnológica em saúde.
Laís de Miranda Crispim Costa Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4274393H4	1	Estudos que abordem a história da saúde e da enfermagem Brasileira/Alagoana, bem como os fenômenos que cercam os aspectos éticos e o processo de organização profissional. Estudos na área de saúde coletiva, com ênfase no trabalho da enfermeira na atenção primária e na Estratégia Saúde da Família, sobretudo a partir da implementação do Processo de Enfermagem com uso de teorias de enfermagem. Estudos sobre a organização da produção e do trabalho enquanto determinante e condicionante do processo saúde-doença-cuidado do trabalhador e da trabalhadora com ênfase no trabalho em saúde e em enfermagem.
Maria Cicera dos Santos de Albuquerque Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4708997H3	1 e 2	Tecnologias das relações interpessoais leves e leves-duras que buscam a inovação do cuidado de enfermagem para a promoção, proteção da saúde mental, tratamento e reabilitação psicossocial no cuidado individual, grupal e comunitário; na gestão; nas relações de trabalho; e entre estudantes. Ênfase na escuta, empatia, acolhimento, comunicação, felicidade, gratidão, vínculo, compaixão, amor, tolerância, perdão e confiança; inteligência emocional, intervenções que usam tecnologias leves. E tecnologias duras com o uso biofeedback e neurofeedback para saúde mental e emocional; Transtornos mentais com enfoque na depressão e ansiedade; Tratamento de transtornos mentais (inovação no tratamento; uso do bioneurofeedback; novas práticas). Atenção à família de pessoas com transtornos mentais; Promoção da Saúde Mental e da Qualidade de Vida no sofrimento psíquico. Redes sociais e saúde mental. Saúde mental dos profissionais da saúde e do ensino.
Patrícia de Carvalho Nagliate Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4770286T7	1 e 2	Estudos voltados para a área de Qualidade no cuidado e Segurança do Paciente na perspectiva da Educação Permanente e Educação em Saúde nos diferentes níveis de atenção e no desenvolvimento, aplicação e avaliação de tecnologias e práticas inovadoras na saúde e nos cuidados de enfermagem.
Rossana Teotônio de Farias Moreira Lattes: http://lattes.cnpq.br/0930200680636809	1 e 2	1. Microbiologia clínica: estudos aplicados ao Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde e a seus aspectos epidemiológicos; 2. Saúde do adolescente: estudos com enfoque nos problemas de saúde que possam comprometer o crescimento e desenvolvimento do indivíduo.
Thais Honório Lins Bernardo Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4220658U4	1 e 2	Saúde do adulto, centro cirúrgico e recuperação pós-anestésica; Infecção relacionada à assistência à saúde; Tecnologia para o cuidado de enfermagem e da saúde.

ORIENTADOR	LP	LINHAS DE INVESTIGAÇÃO
Verônica de Medeiros Alves Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4233957P2	1	Epidemiologia dos transtornos mentais, comportamento suicida e automutilação; Práticas integrativas no cuidado em saúde mental; Práticas inovadoras no cuidado em saúde mental; Qualidade de vida e saúde mental; Saúde mental da população LGBTQIAPN+.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar uma provável orientadora. **A indicação não garante a vaga para a mesma em caso de aprovação, podendo este ser orientado por outra Docente Permanente do programa.**

3.3 A distribuição final dos aprovados entre as professoras destacadas no Quadro 2 será realizada pela Coordenação do PPGENF e pela Comissão do Processo Seletivo.

3.4 O preenchimento das vagas, obedecendo a oferta estabelecida no Quadro 1 e a lista de Docentes Permanentes com disponibilidade para orientação destacados no Quadro 2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos.

3.5 Não há obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4. Todos os candidatos que concorrerem às vagas ofertadas neste Processo Seletivo nas categorias ampla concorrência, cotas e reserva para Servidores Efetivos da UFAL deverão cumprir todas as etapas do certame descritas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições serão realizadas no período entre às **00h00min do dia 03/08/2023 e às 23h59min do dia 20/08/2023.**

6. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no endereço eletrônico https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S (buscar o Processo Seletivo do Mestrado em Enfermagem para Aluno Regular).

6.1 Uma vez realizada e confirmada a inscrição, **não será possível retificações.** Portanto, o candidato deve verificar atentamente as condições do presente Edital e os documentos necessários.

6.2 A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema.

6.3 A inscrição no presente Processo Seletivo é gratuita e implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

7. Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição no SIGAA, os seguintes documentos, de forma digitalizada, em arquivos individuais, no formato.pdf:

a) Obrigatórios a **TODOS OS CANDIDATOS:**

- I. Documento de identificação com foto;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Comprovante das obrigações militares (para homens);
- IV. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);
- V. Diploma (FRENTE e VERSO) **OU** Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, emitida pela Instituição onde o título foi obtido, contendo a data da Colação de Grau, **OU** declaração de provável concluinte, carimbada e assinada pelo coordenador de curso ou pelo órgão responsável por atestar o vínculo do candidato junto ao curso ou que contenha autenticação eletrônica;
- VI. Histórico Escolar da Graduação;
- VII. Declaração de Veracidade das Informações e autenticidade dos documentos apresentados no ato da inscrição (anexo 2 deste edital).

b) Obrigatórios apenas aos **COTISTAS** – Demandas 2, 3, 4 e 5 (além da documentação descrita no item a):

- I. **Negros/as (pretos/as e pardos/as):** Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial, anexos 3 **OU** 4 deste Edital (verificar a categoria de autodeclaração);
- II. **Indígenas:** Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-indígena, Anexo 5 deste Edital;
- III. **Pessoa com Deficiência:** Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência (anexo 6), encaminhamento do laudo médico (anexo 7), laudo preenchido e assinado pelo/a médico/a, conforme modelo (anexo 8), **E** a Avaliação Biopsicossocial (anexo 9);

- IV. **Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis):** Termo de autodeclaração de pertencimento (anexo 11), comprovação de renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, declaração de Renda Familiar (anexo 10) E declaração de ter concluído ensino médio em escola pública;
 - V. **Pessoa refugiada:** documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro;
 - VI. **Assentado/a:** Comprovante de que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural, comprovação de renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, declaração de Renda Familiar (anexo 10) E declaração de ter concluído ensino médio em escola pública;
 - VII. **Negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas Trans:** Memorial descritivo (contemplando no mínimo duas e no máximo três páginas) relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e destacando as contribuições do Mestrado em Enfermagem para seu desenvolvimento.
- C) Obrigatórios apenas aos **SERVIDORES EFETIVOS DA UFAL** (além da documentação descrita no item a):
- I. Certidão Funcional emitida a partir de **03/08/2023** (Portal SIRGH UFAL - <https://sigrh.sig.ufal.br/sigrh/login.jsf>)

7.1 O candidato deverá anexar os documentos solicitados digitalizados e salvos no formato PDF e enviá-los em resposta ao questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no **item 5**. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

7.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O questionário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

7.3 Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um único arquivo. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

8. No período de homologação das inscrições, os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. **As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.**

9. A ausência total ou parcial dos documentos elencados **item 7 (subitens a, b e c) deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.**

9.1 Apenas os candidatos com inscrição deferida estarão aptos a realizar a submissão do *Curriculum Vitae (Modelo Lattes/CNPq)* e respectivas comprovações para avaliação.

10 Os candidatos que se enquadrem no perfil das cotas ou Servidores Efetivos da UFAL são livres para aderir ou não a modalidade de concorrência, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência, mediante indicação no formulário de inscrição.

10.1 Cada candidato concorre às vagas disponíveis na modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição, não sendo possível alteração posterior.

10.2 Os candidatos deverão assinalar em campo próprio do formulário eletrônico a categoria na qual pretende concorrer (Ampla Concorrência, Cotas (indicar apenas uma das subcategorias) ou Servidor Efetivo da UFAL).

10.3 Em conformidade com o Artigo 10, § 4º da Resolução nº 82/2022 do CONSUNI/UFAL, os/as candidatos/as que se autodeclararam negros/as serão submetidos/as, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do processo seletivo, ao procedimento de verificação da condição declarada.

10.3.1 O procedimento de verificação será realizado por uma banca externa ao programa, em data a ser definida e publicada na página de acompanhamento do certame, sendo esta a última etapa para este grupo.

11 A condição declarada pelos candidatos inscritos para concorrência às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência será verificada por meio dos laudos, exames e demais documentos que o candidato julgar necessários e enviados no ato da convocação. Será constituída uma banca externa ao programa para verificação dos documentos submetidos pelo/a candidato/a, sendo esta a última etapa para este grupo antes da homologação do resultado final do Processo Seletivo.

11.1 Para realização da verificação da condição dos candidatos inscritos para concorrência às vagas destinadas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) e para Pessoas com Deficiência será publicada a convocação previamente, constando todos os procedimentos a serem adotados.

12 O resultado preliminar da análise das inscrições (deferimento ou indeferimento) será divulgado na data provável de **22/08/2023** na página de acompanhamento do certame (<https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/selecoes/aluno-regular/2024/>).

13 Informações adicionais podem ser obtidas nos seguintes canais de atendimento:

Endereço: Escola de Enfermagem - EENF - Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL (Por trás da Biblioteca Central)

E-mail: selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com

Telefone (atendimento das 9h às 15h): (82) 3214-1155

Whatsapp (atendimento das 9h às 15h): (82) 3214-1171

Página do PPGENF: <https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem>

Página de Acompanhamento do Processo Seletivo: <https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/selecoes/aluno-regular/2024/>

DO PROCESSO SELETIVO E DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

14. O processo seletivo dos candidatos será organizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGENF, designada para este fim.

15. O processo seletivo contará com as seguintes etapas (detalhadas no anexo 1 deste Edital):

- I. Inscrição - Todas as categorias de concorrência
- II. Análise do *Curriculum vitae (Modelo Lattes/CNPq)* – Todas as categorias de concorrência;
- III. Defesa de Anteprojeto de Pesquisa – Todas as categorias de concorrência;
- IV. Entrevista - Todas as categorias de concorrência;
- V. Análise do Memorial Descritivo - Apenas para candidatos optantes pela concorrência em qualquer uma das categorias de COTAS (demandas 2, 3, 4 e 5);
- VI. Verificação da condição declarada - Apenas para candidatos optantes pela concorrência em qualquer uma das categorias de COTAS (demandas 2, 3, 4 e 5).

15.1 Nas etapas pertinentes, as informações para acesso e horário de realização serão divulgadas na página de acompanhamento do processo seletivo (<https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/selecoes/aluno-regular/2024/>).

15.2 A partir da etapa II, serão designadas Bancas Avaliadoras específicas sempre que necessário.

16. Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas de forma virtual, estando sob a responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para participação em cada uma delas.

16.1. Em hipótese alguma o Programa de Pós-graduação em Enfermagem se responsabilizará por disponibilizar qualquer recurso eletrônico para viabilizar a participação do candidato em qualquer uma das etapas.

17. O detalhamento das etapas deste processo seletivo encontra-se no anexo 1 deste Edital.

18. Os candidatos serão selecionados até o número de vagas estabelecido no Quadro 1 de acordo com a categoria de concorrência escolhida e a lista de Docentes Permanentes com disponibilidade para orientação destacados no Quadro 2 deste Edital.

18.1 A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação final do candidato por categoria de concorrência.

18.2 No caso de empate de notas, serão utilizados os critérios abaixo para o desempate dos candidatos, na seguinte ordem:

- I. Maior número de publicações em revistas indexadas considerando-se os critérios de pontuação e classificação do periódico, de acordo com a avaliação CAPES para a área de Enfermagem e Qualis 2017-2020 (disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraisPeriodicos.jsf>);
- II. Maior nota no anteprojeto;
- III. Maior tempo de exercício da docência no ensino superior;
- IV. Maior idade.

18.3 Em caso de não realização ou desistência da matrícula por candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas da categoria de concorrência escolhida, será realizada a convocação do próximo candidato aprovado e classificado fora do número de vagas, até 15 (quinze) dias após o início das aulas do semestre letivo, considerando-se a ordem de classificação.

18.4 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, **estas poderão resultar sem preenchimento ao final do Processo Seletivo.**

19. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas neste edital deverão se submeter a Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) e apresentar à Comissão do Processo Seletivo o comprovante/declaração de aprovação em até 12 (doze) meses contados a partir da data de matrícula registrada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

19.1 Será de inteira responsabilidade do candidato a escolha da instituição onde realizará a prova e a apresentação da comprovação, respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2020-FALE/UFAL.

19.2 Caso o candidato aprovado não atenda ao disposto no item 19, será desligado do Programa após o prazo estabelecido, considerando que a Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) constitui um procedimento obrigatório para a manutenção do vínculo de Aluno Regular junto ao PPGENF.

19.3 Os candidatos poderão solicitar aproveitamento da Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) já realizada, desde que tenha sido realizada dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos até a data da matrícula institucional.

19.4 A lista dos comprovantes/declarações aceitos para a obtenção do aproveitamento tratado no subitem 19.3 e para o cumprimento do procedimento obrigatório descrito no 19, bem como demais informações sobre a Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês), estão dispostas na Instrução Normativa nº 01/2020-FALE/UFAL, disponível no site do PPGENF (<https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/documentos/resolucoes-externas/instrucao-normativa-proficiencia-assinada.pdf/view>).

DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

20. Os **resultados finais** serão divulgados de acordo com o calendário apresentado neste Edital e seu anexo 1, exclusivamente pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem (PPGEnf) - Mestrado, na página de acompanhamento do Processo Seletivo (<https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/selecoes/aluno-regular/2024/>).

21. O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação no prazo estabelecido no calendário deste Edital.

21.1 Os pedidos de recurso deverão ser submetidos diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, na área do candidato, E enviados para o e-mail selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com, em formulário próprio (anexo 13), conforme instruções dispostas no anexo 12.

21.2 Após o **Resultado Final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinado à PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DO CURSO

22. As matrículas serão efetuadas pela secretaria de forma on-line nos dias **01/02 e 02/02/2024**, mediante o envio da documentação elencada no item 24, não havendo a necessidade de comparecimento do candidato aprovado.

23. Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/PPGEnf/UFAL, nível Mestrado, os candidatos **APROVADOS e CLASSIFICADOS**, respeitados o limite de vagas estabelecido no Quadro 1 e a distribuição por Docente Permanente do PPGENF estabelecida no Quadro 2 deste Edital.

24. Para efetivação da matrícula o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá encaminhar para o e-mail sec.mestrado.enfermagem@gmail.com, no período estabelecido no item 22 deste edital, os documentos abaixo relacionados:

- I. Ficha de cadastro do Mestrando preenchida e assinada (<https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/documentos/formularios/novos-mestrandos/ficha-de-cadastro-do-mestrando/view>);
- II. 01 (uma) foto 3x4.
- III. Documento de identificação com foto;
- IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V. Título de Eleitor **E** comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
- VI. Comprovante das obrigações militares (para homens);
- VII. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);
- VIII. Diploma (FRENTE e VERSO) de Curso de Graduação em Enfermagem, emitido pela Instituição onde o título foi obtido **OU** Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, emitida pela Instituição onde o título foi obtido, contendo a data da Colação de Grau já realizada;
- IX. Histórico Escolar da Graduação.

24.1 No caso da inscrição condicionada, prevista no subitem III do item 3, o candidato aprovado e classificado poderá realizar sua matrícula institucional com a apresentação da certidão de conclusão, desde que conste a data da colação de grau já efetivada, devendo entregar a cópia autenticada do Diploma de Graduação na secretaria do Programa em até seis meses a partir da data da matrícula.

24.1.1 Caso o candidato não tenha concluído a graduação em Enfermagem, sua aprovação será invalidada.

24.1.2 Caso o candidato que realizou a matrícula com certidão de conclusão não atenda ao disposto no item 24.1, será desligado do Programa após o prazo estabelecido.

24.2 Em caso de candidatos(as) estrangeiros, é necessária a apresentação do Visto de Estudante.

24.3 No caso de candidato portador de Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira, este deverá apresentar o diploma revalidado por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

25. Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado no cronograma deste Edital.

26. Em caso de não realização ou desistência da matrícula e existência de vagas será realizada a convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação e a disponibilidade de orientador.

27. A previsão para o início das aulas é **13/02/2024**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

29. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não realizar qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Apresentar-se para realização das etapas após a hora marcada para seu início.

30. As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Agências Financiadoras, pela Resolução nº 82/2022 do CONSUNI/UFAL, pelas normas da PROPEP/UFAL e pela Comissão de Bolsas do PPGENF, não havendo garantia de concessão de bolsas aos selecionados.

31. As informações sobre o Processo Seletivo, serão divulgadas pela Comissão do Processo Seletivo na página de acompanhamento do certame (<https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/selecoes/aluno-regular/2024/>).

32. O curso de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF/EENF/UFAL), nível Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFAL. Ao final do curso, será outorgado o título de Mestre em Enfermagem ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento Interno do PPGENF.

33. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

Maceió, 01 de agosto de 2023.

Prof.^a Dr.^a Laís de Miranda Crispim Costa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação – CPG/PROPEP/UFAL

Prof.^a Dr.^a Iraíldes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO 1

A. DO PÚBLICO-ALVO

Este Programa destina-se aos graduados em Enfermagem, portadores de diplomas expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

B. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO		PERÍODO
INSCRIÇÕES	Publicação do edital	01/08/2023
	Inscrições online	03/08 a 20/08/2023
	Resultado Preliminar da homologação das inscrições	22/08/2023
	Período recursal da homologação das inscrições	23/08 a 25/08/2023
	Resultado dos recursos impetrados contra o resultado preliminar da homologação das inscrições	29/08/2023
	Resultado Final da homologação das inscrições	29/08/2023
CURRICULUM	Divulgação das instruções para submissão do <i>Curriculum vitae</i> (modelo Lattes) e comprovações	30/08/2023
	Submissão do <i>Curriculum vitae</i> (modelo Lattes) e comprovações para avaliação	31/08 a 03/09/2023
	Divulgação da lista de candidatos com <i>Curriculum vitae</i> (modelo Lattes) recebido para análise	04/09/2023
	Resultado Preliminar da análise do <i>Curriculum vitae</i>	19/09/2023
	Envio das justificativas de notas da análise do <i>Curriculum vitae</i> para o e-mail do candidato	19/09/2023
	Período recursal da análise do <i>Curriculum vitae</i>	20/09 a 22/09/2023
	Resultado dos recursos impetrados contra o resultado preliminar da análise do <i>Curriculum vitae</i>	02/10/2023
	Resultado Final da análise do <i>Curriculum vitae</i>	02/10/2023
ANTEPROJETOS	Divulgação das instruções para submissão do Anteprojeto de Pesquisa	03/10/2023
	Submissão do Anteprojeto de Pesquisa para avaliação	04/10 a 06/10/2023
	Divulgação da lista de candidatos com Anteprojeto de Pesquisa recebido para análise	09/10/2023
	Defesa do Anteprojeto de Pesquisa	16/10 a 31/10/2023
	Entrevista (logo após a Defesa do Anteprojeto de Pesquisa)	16/10 a 31/10/2023
	Resultado Preliminar da defesa do anteprojeto de pesquisa	07/11/2023
	Envio das justificativas de notas da defesa do Anteprojeto de Pesquisa para o e-mail do candidato	07/11/2023
	Período recursal da defesa do Anteprojeto de Pesquisa	08/11 a 10/11/2023
	Resultado dos recursos impetrados contra o resultado preliminar da defesa do Anteprojeto de Pesquisa	20/11/2023
	Resultado Final da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa	20/11/2023
COTAS	Análise do Memorial Descritivo	20/11 e 21/11/2023
	Resultado Preliminar da Análise do Memorial Descritivo	22/11/2023
	Período recursal contra da análise do Memorial Descritivo	23/11 a 25/11/2023
	Resultado dos recursos impetrados contra o resultado preliminar da análise do Memorial Descritivo	28/11/2023
	Resultado Final da Análise do Memorial Descritivo	28/11/2023
	Banca de validação da autodeclaração Étnico-Racial para candidatos aprovados preliminarmente nas vagas reservadas para cotistas raciais*	Dez/2023
	Avaliação da condição autodeclarada para candidatos aprovados preliminarmente nas vagas reservadas para Pessoa com Deficiência*	Dez/2023
FINAL	Resultado Final do Processo Seletivo	até 12/01/2024
	Previsão do período de Matrícula Institucional	01/02 e 02/02/2024
	Previsão de início de Semestre Letivo 2024.1	06/02/2024

* Os candidatos aptos a esta etapa serão convocados por meio de edital próprio a ser divulgado no prazo mínimo de 07 (sete) dias para ocorrência das bancas/avaliação.

C. DAS ETAPAS E LOCAIS DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas do Processo Seletivo ocorrerão de forma virtual. Os links para acesso as Salas Virtuais a serem utilizadas nas etapas pertinentes serão divulgados com antecedência na página de acompanhamento do certame (<https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/selecoes/aluno-regular/2024/>).

O processo de seleção compreende as seguintes etapas e respectivas pontuações:

ETAPA	I. INSCRIÇÕES	II. ANÁLISE DE CURRÍCULO	III. DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA	IV. ENTREVISTA	V. MEMORIAL DESCRITIVO *	VI. VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA *
CARÁTER (Modalidade de Concorrência: Ampla Concorrência e Servidores Efetivos da UFAL)	Eliminatório Análise de acordo com o atendimento às disposições do Edital	Eliminatório Nota mínima 5,0	Eliminatório e Classificatório Nota mínima 7,0	Etapa complementar da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa	Não se aplica para estas categorias de concorrência	Não se aplica para estas categorias de concorrência
PESO	-	4	6	-	-	-
CARÁTER (Modalidade de Concorrência: Cotas)	Eliminatório Análise de acordo com o atendimento às disposições do Edital	Eliminatório Nota mínima 4,0 **	Eliminatório e Classificatório Nota mínima: 5,6 **	Etapa complementar da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa	Classificatório	Eliminatório
PESO	-	4	4	-	2	-

* Etapa exclusiva para candidatos optantes pela concorrência às vagas destinadas a Cotistas, em qualquer uma das subcategorias (Negros/as (pretos/as e pardos/as), Indígenas ou Pessoas com Deficiência).

** Conforme art. 22 da Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL.

A nota final dos candidatos concorrentes na categoria Ampla Concorrência e Servidores Efetivos da UFAL será constituída pela média ponderada dos itens II e III+IV (etapas complementares).

A nota final dos candidatos concorrentes em qualquer uma das subcategorias do sistema de Cotas será constituída pela média ponderada dos itens II, III+IV (etapas complementares) e V.

C.1 – ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

A análise de currículo, segunda etapa do processo seletivo, será realizada de forma virtual por Docentes internos (Doutores) e/ou externos (Doutores ou em processo de Doutorado) ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem, designados para este fim. A etapa terá caráter eliminatório.

Apenas os candidatos com inscrição homologada/deferida estarão aptos a participar desta etapa, desde que tenham submetido a documentação requisitada para avaliação.

Serão analisados os *Curriculuns vitae* (Modelo Lattes), gerados pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), o barema preenchido e assinado pelo candidato e os respectivos documentos comprobatórios enviados no período de **31/08 a 03/09/2023**, conforme cronograma.

Para participação nesta etapa, o candidato deverá preencher um formulário online e submeter a documentação requisitada (Currículo vitae (Modelo Lattes), barema (item C.1.1 do Anexo 1) preenchido e assinado, e documentos comprobatórios) em **arquivo único, no formato .pdf**. O link para acesso ao formulário será divulgado em **30/08/2023**, estando disponível para preenchimento no período de **31/08 a 03/09/2023**, conforme consta no cronograma.

O arquivo único deve estar obrigatoriamente com as páginas numeradas no canto superior direito a partir da primeira folha do *Lattes*.

Especificação dos documentos que devem constar no **arquivo único (nesta ordem)**:

- Currículo vitae (Modelo Lattes);
- Barema (item C.1.1 do Anexo 1) preenchido e assinado, indicando em quais itens pretende ser pontuado, a respectiva pontuação e os números das páginas onde constam os documentos comprobatórios da pontuação indicada;
- Os Documentos Comprobatórios (últimos 5 anos para os itens III e IV do Barema, até a data de início das inscrições do processo seletivo) deverão ser anexados obrigatoriamente na ordem dos itens onde serão pontuados, considerando a sequência do Barema apresentado no item C.1.1 do Anexo 1 deste Edital, sob pena de eliminação do processo seletivo. Caso o candidato julgue que um mesmo documento mereça ser pontuado em campos distintos, o mesmo deverá ser anexado nos respectivos campos, ou seja, mais de uma vez.

Não serão analisados os documentos enviados em arquivos separados ou fora das especificações e orientações constantes neste edital.

Os Docentes designados para esta etapa realizarão a análise do *Curriculum vitae (Modelo Lattes)* de acordo com os documentos submetidos, conforme indicadores e critérios apresentados no item C.1.1.

Será avaliado o currículo devidamente comprovado, não sendo admitido nenhum acréscimo de documento em data posterior ao período designado para este procedimento, nem será realizada qualquer análise de currículo direto na Plataforma Lattes.

Havendo qualquer dificuldade para submissão da documentação, o candidato deverá entrar em contato com o PPGENF imediatamente através do e-mail selecao.mestrado.enfermaem@gmail.com dentro do prazo destinado a esta etapa.

As seguintes notas mínimas serão consideradas para aprovação e classificação para a próxima etapa deste Processo Seletivo:

TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA MÍNIMA
Demanda 1: Ampla Concorrência Demanda 6: Servidores Efetivos da UFAL	5,0
Demanda 2: Candidatos(as) Negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)] Demanda 3: Candidatos(as) indígenas Demanda 4: Pessoas com Deficiência (PcD) Demanda 5: Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados	4,0 *

* Conforme art. 22 da Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL

A análise do *Curriculum vitae* considerará o BAREMA apresentado a seguir.

C.1.1 – INDICADORES E CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO (Barema)**CANDIDATO:** _____ **INSCRIÇÃO:** _____

Todos os itens listados abaixo deverão apresentar comprovação. Caso contrário, será atribuída a nota 0,0 (zero).

I – Títulos Decorrentes da Formação Acadêmica - Valor total - 30,0 pontos (Sem restrição de período)

Formação Acadêmica		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído	Nº das Páginas das Comprovações
1	Residência em Enfermagem concluída	5,0 / residência	10,0		
2	Especialização em Enfermagem ou em áreas afins concluída	3,0 / especialização	6,0		
3	Aperfeiçoamento ou Capacitação técnica ou pedagógica em saúde a partir de 180 horas	1,0 / aperfeiçoamento ou capacitação	2,0		
4	Participação em cursos e capacitações em saúde com 40 horas ou mais	0,5 / curso	2,0		
5	Participação em programa de mobilidade acadêmica internacional	5,0 / programa	5,0		
6	Participação em programa de mobilidade acadêmica nacional	3,0 / programa	3,0		
7	Bolsista de programas institucionais (PIBIC, PIBIT, PAINTER, PET ou similares)	5,0 / ano	10,0		
8	Voluntário/colaborador de programas institucionais (PIBIC, PIBIT, PAINTER, PET ou similares)	3,5 / ano	7,0		
9	Monitorias em disciplinas da graduação (considerar um ciclo de monitoria para cada período de atuação)	2,0 / monitoria	4,0		
10	Participação em grupos de pesquisa com tempo mínimo de 06 meses (necessário anexar declaração assinada pelo líder ou vice-líder do grupo)	1,0 / semestre	4,0		
11	Participação em liga acadêmica com tempo mínimo de 01 ano (necessário anexar declaração assinada pelo Docente Coordenador da liga)	1,0 / ano	2,0		
12	Premiações (honra ao mérito durante a graduação)	2,5 / prêmio	5,0		
13	Estágios não obrigatórios, mínimo de 06 meses por comprovação.	2,0 / estágio	4,0		
Máximo Total		30,00			

II – Títulos decorrentes de Atividades Profissionais - Valor total 10,0 pontos (Sem restrição de período)

Atividades Profissionais		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído	Páginas das Comprovações
1	Atuação em serviço	1,0 / ano	3,0		
2	Atuação docente em nível universitário	2,0 / ano	10,0		
3	Atuação docente em nível médio/técnico	0,5 / ano	2,5		
4	Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, especialização e residência	2,0 / orientação	4,0		

Atividades Profissionais		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído	Páginas das Comprovações
5	Coorientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, especialização e residência	1,0 / coorientação	2,0		
6	Participação em bancas examinadoras de concursos e/ou de trabalhos acadêmicos	1,0 / banca	3,0		
7	Preceptoria em Programas PET, estágios da graduação ou programas de residência	1,0 / ano	2,0		
Máximo Total		10,00			

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica - Valor total 50,0 pontos. (Últimos cinco anos até o início das inscrições).

Produção Científica		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído	Páginas das Comprovações
1	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos Qualis Capes Enfermagem A1 a B1 (considerar o qualis anexado na página do PPGENF / necessário anexar apenas a primeira lauda de cada artigo, constando os nomes dos autores, da revista, o resumo e as palavras-chave)	10,0 / artigo	40,0		
2	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos Qualis Capes B2 a B4 (considerar o qualis anexado na página do PPGENF / necessário anexar apenas a primeira lauda de cada artigo, constando os nomes dos autores, da revista, o resumo e as palavras-chave)	5,0 / artigo	30,0		
3	Autoria e/ou organização de livros publicados na área de Enfermagem com ISBN (necessário anexar a capa do livro e a ficha catalográfica)	8,0 / livro	32,0		
4	Autoria de capítulos de livros publicados com ISBN (necessário anexar a capa do livro, a ficha catalográfica e a primeira lauda do capítulo)	5,0 / capítulo	20,0		
5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais e nacionais (necessário anexar a capa dos anais e o trabalho completo)	4,0 / trabalho	24,0		
6	Autoria em resumos simples e/ou expandidos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais (necessário anexar a capa dos anais e o resumo completo)	2,0 / resumo	20,0		
7	Autoria em resumos simples publicados em anais de eventos regionais ou locais (necessário anexar a capa dos anais e o resumo completo)	1,0 / resumo	10,0		
8	Apresentação de trabalhos como relator em eventos nacionais e internacionais (serão consideradas apenas as comprovações que identifiquem a participação do candidato como relator)	1,5 / trabalho	15,0		
9	Apresentação de trabalhos como relator em eventos locais e regionais (serão consideradas apenas as comprovações que identifiquem a participação do candidato como relator)	1,0 / trabalho	10,0		
10	Apresentação de trabalhos como co-autor em eventos nacionais e internacionais	0,5 / trabalho	2,5		

Produção Científica		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído	Páginas das Comprovações
11	Apresentação de trabalhos como co-autor em eventos locais e regionais	0,25 / trabalho	2,0		
12	Prêmios e laureas por produção científica decorrentes de PIBIC, PIBITI, TCC's ou similares	10,0 / prêmio	20,0		
Máximo Total		50,00			

IV – Títulos Decorrentes de Produção Técnica. Valor total 10,0 pontos (Últimos cinco anos até o início das inscrições).

Formação Técnica		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído	Páginas das Comprovações
1	Cursos ministrados em eventos nacionais ou internacionais	4,0 / curso	8,0		
2	Conferencista ou Palestrante em eventos nacionais ou internacionais	3,0 / evento	6,0		
3	Conferencista ou Palestrante em eventos regionais ou locais	2,0 / evento	4,0		
4	Participação como Membro de mesas redondas, painéis e debates	2,0 / atividade	4,0		
5	Organização de evento nacional ou internacional	2,0 / evento	4,0		
6	Organização de evento regional ou local	1,0 / evento	2,0		
7	Avaliador de trabalhos em eventos	2,0 / evento	4,0		
8	Produção de patentes e registros	10,0 / registro	20,0		
9	Trabalhos técnicos (elaboração de protocolos e/ou material didático)	2,0 / comprovação	2,0		
Máximo Total		10,00			

QUADRO GERAL

Indicador	Máximo
I - Títulos decorrentes da formação acadêmica	30,0
II - Títulos decorrentes de atividades profissionais	10,0
III - Títulos decorrentes de produção científica	50,0
IV - Títulos decorrentes de produção técnica	10,0
TOTAL	100,0

A nota final do *Curriculum vitae* será constituída pela divisão do valor total por 10.

C.2 – DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA

A realização das Defesas dos Anteprojetos de Pesquisa e das Entrevistas, terceira e quarta etapas do processo seletivo, respectivamente, serão realizadas no mesmo dia, por serem complementares.

O candidato deverá realizar as duas etapas para obtenção da nota.

As etapas serão conduzidas por uma banca composta por 03 (três) Docentes internos (Doutores) e/ou externos (Doutores ou em processo de Doutorado) ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem, sendo vetada a participação do possível orientador indicado pelo candidato no ato da inscrição.

Estão aptos a participar destas etapas os candidatos aprovados na etapa de *Curriculum vitae (Modelo Lattes)* e que tenham submetido a documentação requisitada para avaliação.

Para participação nestas etapas, o candidato deverá preencher um formulário online e submeter o anteprojeto no formato .pdf, em arquivo único. O link para acesso ao formulário será divulgado em **03/10/2023**, estando **disponível para submissão no período de 04/10 a 06/10/2023**, conforme cronograma.

A composição das bancas e o horário de defesa de cada candidato serão divulgados no dia **12/10/2023**.

O Link para sala virtual onde ocorrerá a Defesa do Anteprojeto de Pesquisa e a Entrevista será enviado no dia anterior à apresentação pela secretaria do programa. Apenas o candidato e os membros da banca estarão autorizados a entrar na sala.

As duas etapas serão gravadas.

C.2.1 DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

O Anteprojeto de Pesquisa deverá adequar-se à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGENF. A formatação deverá seguir as normas da ABNT vigentes e a estruturação deverá ser apresentada de acordo com a descrição abaixo:

- I. Capa e contracapa (Identificação pelo Número de Inscrição e indicação do Orientador para o qual o candidato está concorrendo inicialmente);
- II. Introdução (objeto de estudo, questão de pesquisa, objetivos, importância e relevância/justificativa);
- III. Revisão de literatura
- IV. Metodologia
- V. Orçamento e cronograma
- VI. Referências
- VII. Apêndices e anexos (se necessário).

O candidato deverá identificar seu Anteprojeto apenas pelo número de inscrição e a indicação do Orientador para o qual está concorrendo inicialmente, sem a especificação de seu nome, na contracapa.

O Anteprojeto de pesquisa deverá conter no máximo 20 páginas, incluindo a capa e as referências. Deve ser apresentado em formato A4, com recuo na primeira linha do parágrafo e sem espaçamento entre parágrafos, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, margens: esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3cm, inferior 2 cm. A redação do Anteprojeto deve apresentar: objetividade, coerência, clareza, precisão, gramática conforme a língua portuguesa e a construção do texto deve atender a normalização vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Defesa do Anteprojeto: Apresentação e defesa do conteúdo proposto no anteprojeto será realizada de forma virtual, em horário a ser divulgado no dia **12/10/2023**, no portal <https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/selecoes/aluno-regular/2024/>. O link para acesso a Sala Virtual onde ocorrerá a etapa será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição no dia anterior à apresentação. Apenas o candidato e os membros da banca estarão autorizados a entrar na sala.

Na defesa do Anteprojeto o candidato deverá apresentar os aspectos considerados para avaliação da etapa quanto ao conteúdo proposto. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e será gravada por um dos membros da banca. O candidato deverá **apresentar o anteprojeto de pesquisa em até 20 minutos**.

As seguintes notas mínimas serão consideradas para aprovação e classificação para a segunda etapa deste Processo Seletivo:

TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA MÍNIMA
Demanda 1: Ampla Concorrência	7,0
Demanda 6: Servidores Efetivos da UFAL	
Demanda 2: Candidatos(as) Negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)]	5,6 *

TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA MÍNIMA
Demanda 3: Candidatos(as) indígenas	
Demanda 4: Pessoas com Deficiência (PcD)	
Demanda 5: Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados	

* Conforme art. 22 da Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL

Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados abaixo:

Objeto/Problema de pesquisa/Justificativa/Relevância/ Domínio da temática: 2,0 pontos

Objetivos: 1,0 ponto

Metodologia: 2,0 pontos

Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia: 2,0 pontos

Redação (sintaxe, clareza, sistematização): 0,5 ponto

Atualização das referências e pertinência ao objeto do estudo: 0,5 ponto

Viabilidade de execução do projeto: 1,0 ponto

Perspectivas de resultados do projeto para a Enfermagem: 1,0 ponto

O candidato aprovado fica ciente de que o anteprojeto avaliado poderá não ser desenvolvido haja vista as linhas de pesquisa, a disponibilidade de orientador e a necessidade de reorientação pelo PPGENF/UFAL.

C.2.2 ENTREVISTA

Etapa realizada logo após a apresentação do Anteprojeto de Pesquisa pelo candidato, com **duração máxima de 15min**, sendo destinado 5min para cada componente da banca.

Após a apresentação do Anteprojeto, o candidato deverá permanecer na Sala Virtual e responder aos questionamentos da banca que versarão sobre:

- Anteprojeto apresentado;
- Motivos que levaram a escolha do candidato pelo Mestrado em Enfermagem;
- Objetivos do candidato no curso;
- Demais questionamentos pertinentes à etapa.

A etapa será gravada e comporá a nota da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa por ser complementar a esta.

C.3 – MEMORIAL DESCRITIVO

Esta etapa será aplicada apenas aos candidatos optantes pela concorrência às vagas destinadas a Cotistas, em qualquer uma das subcategorias (Negros/as (pretos/as e pardos/as), Indígenas ou Pessoas com Deficiência). Sua realização será conduzida pela Comissão designada para organização do certame, composta por Docentes do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

Estão aptos a participar desta etapa (classificatória) os candidatos cotistas aprovados na etapa de Apresentação e Defesa do Anteprojeto, desde que tenham submetido a documentação requisitada para avaliação.

Para participação nesta etapa, o candidato cotista deverá ter submetido o Memorial Descritivo, em formato .pdf, no ato da inscrição.

O candidato deverá fundamentar seu interesse pela área de Enfermagem desenvolvendo um texto em forma de Memorial no qual explore sua formação superior, experiências de trabalho, engajamento com questões sociais e outros aspectos de sua biografia que julgar relevantes. A redação deve ter no mínimo 02 (duas) e no máximo 03 (três) páginas.

Será considerada na avaliação do Memorial a coerência entre a trajetória do candidato(a) e seu potencial de aproveitamento do curso a partir de pelo menos dois entre os seguintes indicadores:

- I. Disciplinas cursadas na graduação;
- II. Atividades em grupo de pesquisas;
- III. Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão;
- IV. Experiência profissional, considerando inclusive estágios curriculares;
- V. Atuação em movimentos sociais (associações sem fins lucrativos, organizações não governamentais, entidades sindicais, demais coletivos organizados ou redes de ativismo virtual);
- VI. Outras formas de atuação consideradas pertinentes pelo candidato.

Esta etapa será realizada virtualmente e a fidedignidade das informações será aferida através dos documentos apresentados no ato da inscrição, especificamente o currículo documentado e o histórico escolar.

19. Para os candidatos optantes pela concorrência em qualquer uma das categorias de COTAS (demandas 2, 3, 4 e 5), a análise do Memorial Descritivo será realizada com base nos documentos submetidos nas etapas anteriores (Memorial, histórico escolar do curso de graduação, *Curriculum vitae (Modelo Lattes/CNPq)* e comprovações).

19.1 Nesta etapa, será considerada a consistência entre os elementos desenvolvidos no Memorial Descritivo acerca da formação acadêmica, da experiência profissional, da atuação social, as informações aferidas do histórico escolar e *Curriculum Lattes*.

19.2 A etapa é classificatória e terá peso 2,0 (dois).

19.3 A especificação dos indicadores a serem desenvolvidos no memorial encontra-se no item C.3 do Anexo 1 deste Edital e Barema com os critérios de avaliação no item C.3.1 do mesmo anexo.

19.4 Não haverá defesa, apresentação e/ou arguição do Memorial. Esta etapa será realizada pela Comissão de Seleção considerando o documento submetido pelo candidato no ato da inscrição.

C.3.1 – INDICADORES E CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DO MEMORIAL DESCRITIVO (Barema)

CANDIDATO: _____ **INSCRIÇÃO:** _____

Critério		Pontuação Máxima	Atribuído
1	Justificativa do interesse pela formação como Mestre em Enfermagem	4,0	
2	Desenvolvimento argumentativo dos indicadores	4,0	
3	Consistência do currículo documentado e histórico escolar	2,0	
Máximo Total		10,0	

C.4 – VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA

Esta etapa será aplicada apenas aos candidatos optantes pela concorrência às vagas destinadas a Cotistas, em qualquer uma das subcategorias (Negros/as (pretos/as e pardos/as), Indígenas ou Pessoas com Deficiência). Sua realização será conduzida por uma Comissão designada pela PROPEP/COPEVE/NEABI-UFAL.

Os procedimentos adotados para constituição e realização das bancas estão disponíveis na Resolução nº. 38/2021-CONSUNI/UFAL, de 04 de maio de 2021, que regulamenta os procedimentos de verificação do perfil para candidatos a vagas em regime de cota nos processos seletivos e nos concursos públicos da UFAL e dá outras providências.

Os procedimentos para verificação dos candidatos a vagas destinadas à pessoa com deficiência (PCD) obedecerão aos termos da Resolução nº. 19/2021-CONSUNI/UFAL, de 09 de março de 2021.

A verificação do perfil de candidatos cotistas será realizada por meio dos seguintes procedimentos, em consonância com a legislação vigente:

- I. Negros (pretos e pardos): heteroidentificação, por banca específica;
- II. Indígenas: validação dos documentos da autodeclaração indígena, por banca específica;
- III. Quilombolas: validação dos documentos da autodeclaração quilombola, por banca específica;
- IV. Pessoas com Deficiência: : validação dos documentos da autodeclaração por banca específica.

Estão aptos a participar desta etapa (eliminatória) os candidatos cotistas aprovados na etapa de Defesa do Anteprojeto e Entrevista, desde que tenham submetido a documentação requisitada para avaliação.

Apenas os candidatos que obtiverem deferimento em relação a verificação da condição declarada farão jus a matrícula no PPGENF.

C.5 – PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

A Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) constitui um requisito obrigatório para todos os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas, respeitando o disposto no item 19 deste edital.

O candidato aprovado e classificado poderá solicitar o aproveitamento da Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) já realizada, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2020-FALE/UFAL, apresentando o comprovante/declaração de aprovação à Secretaria do curso no ato da matrícula.

Aqueles que não obtiverem deferimento na solicitação ou que não tenham realizado a Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) e obtido aprovação antecipadamente terão o prazo de até 12 (doze) meses após data de realização da matrícula institucional para cumprimento deste requisito. **Caso o candidato aprovado não atenda ao disposto no item 19 e no Anexo C.5 deste edital, será desligado do Programa após o prazo estabelecido.**

As seguintes notas mínimas serão consideradas para obtenção do aproveitamento e cumprimento do requisito obrigatório:

TIPO DE VAGA	NOTA MÍNIMA
Demanda 1: Ampla Concorrência Demanda 6: Servidores Efetivos da UFAL	7,0
Demanda 2: Candidatos(as) Negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)] Demanda 3: Candidatos(as) indígenas Demanda 4: Pessoas com Deficiência (PcD) Demanda 5: Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados	5,6 *

* Conforme art. 22 da Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL

C.4.1 – LISTA DE CERTIFICADOS/DECLARAÇÕES ACEITAS PARA O CUMPRIMENTO DO REQUISITO OBRIGATÓRIO

Para o aproveitamento da Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) e cumprimento do requisito obrigatório serão aceitos os certificados/declarações elencados na Instrução Normativa nº 01/2020-FALE/UFAL, de acordo com sua especificidade, disponível no site do PPGENF (<https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/documentos/resolucoes-externas/instrucao-normativa-proficiencia-assinada.pdf/view>).

A solicitação de aproveitamento/cumprimento será de responsabilidade do candidato.

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenadora: Prof.^a Dr.^a Laís de Miranda Crispim Costa - lais.costa@eenf.ufal.br

Vice Coordenadora: Prof.^a Dr.^a Verônica de Medeiros Alves - veronica.alves@eenf.ufal.br

Secretária: Monique Silva de Godoi Martins - monique.godoi@eenf.ufal.br

Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Programa de Pós-Graduação Em Enfermagem - PPGEnf

Escola de Enfermagem - EENF

ENDEREÇO: Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, s/n, antigo bloco do CSAU, sala 204, Tabuleiro Martins - Maceió - AL, CEP: 57072 - 900

Whatsapp: (82) 3214-1171

Home Page: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem

E-mail: selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____ assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos anexadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA para inscrição no processo seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Alagoas, regido pelo Edital nº 03/2023.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações e cópias de documentos submetidas para análise do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Alagoas são verdadeiras e autênticas.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente

_____, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 3 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu, _____
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do ano 2023, com entrada no 1º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 4 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com
o critério do programa de cotas no Processo Seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
do ano 2023, com entrada no 1º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para
negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____,
morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____,
, localizada no endereço _____, cujo/a
Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____,
RG nº _____. Autodeclaro-me _____ [Preto(a)/Pardo(a)]
e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às
vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do
concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja
indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a
qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui
prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas
cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 5 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com
o critério do programa de cotas no Processo Seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
do ano 2023, com entrada no 1º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diplomade
curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL.
Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado
no endereço _____, cuja liderança indígena é
_____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja
constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às
informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Casoseja no ato de matrícula, esta será
cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 6 – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do ano 2023, com entrada no 1º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestado pelo/a médico/a _____, CRM _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

_____. Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 7 – APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor/UF _____/____, e CPF nº _____, abaixo assinado(a), **declaro**, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004 e da Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL, de 06/09/2022, que estou apto(a) a ocupar uma das vagas destinadas a pessoa com deficiência (PcD) ofertada no Processo Seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do ano 2023, com entrada no 1º período letivo de 2024, regido pelo edital Nº 03/2023/PROPEP/UFAL, para a qual fui convocado(a) para a Banca de Validação do PPGENF.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, assinado por:

_____ - _____
 Informar o nome completo do(a) médico(a) CRM

Identificação da deficiência: _____
 CID nº _____ (de acordo com o laudo médico).

LIMITAÇÕES FUNCIONAIS: *Informe as limitações causadas pela(s) sua(s) deficiência(s).*

RECURSOS DE ACESSIBILIDADE NECESSÁRIOS AO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS: *Indique os recursos de que você precisará na UFAL.*

Não precisarei de recursos de acessibilidade para o acompanhamento das atividades acadêmicas.

Estou ciente de que o laudo médico será submetido à verificação para fins de validação da minha deficiência, de acordo com o edital do processo seletivo. Também estou ciente de que deverei acompanhar a(s) publicação(ões) de validação do meu ingresso como participante de vaga reservada para pessoa com deficiência na página da Copeve (www.copeve.ufal.br). Declaro, ainda, pleno conhecimento de que a prestação de informação ou de documento inverídico ensejará o cancelamento da matrícula, após o devido processo legal.

Assinante: () Candidato(a) convocado(a) para pré-matrícula () Procurador(a) devidamente identificado(a)

_____/____, ____ de _____ de _____
 Cidade UF dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 8 – LAUDO MÉDICO - PESSOA com DEFICIÊNCIA (PcD)¹

Nome completo do(a) candidato(a):		CPF:
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:		

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p> <input type="radio"/> paraplegia <input type="radio"/> paraparesia <input type="radio"/> monoplegia <input type="radio"/> monoparesia <input type="radio"/> tetraplegia <input type="radio"/> tetraparesia <input type="radio"/> triplegia <input type="radio"/> triparesia <input type="radio"/> hemiplegia <input type="radio"/> hemiparesia <input type="radio"/> ostomia <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro <input type="radio"/> paralisia cerebral <input type="radio"/> nanismo (altura: _____) <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="radio"/> outras - especificar: _____ </p>	<p>D 2 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</p> <p>Obs: Anexar Laudo Médico</p>
<p>B - Deficiência Visual</p> <p> <input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. </p> <p>Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</p>	<p>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <p> <input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal <input type="radio"/> Habilidades sociais <input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade <input type="radio"/> Saúde e segurança <input type="radio"/> Habilidades acadêmicas <input type="radio"/> Lazer <input type="radio"/> Trabalho </p> <p>Idade de início: _____</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Médico</p>
<p>C - Deficiência Auditiva</p> <p><input type="radio"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.</p> <p>Obs: Anexar Audiograma</p>	<p>F - Visão Monocular</p>

D 1 - Deficiência Mental <input type="radio"/> Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar Laudo Médico	<input type="radio"/> conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico
G - Deficiência múltipla – <input type="radio"/> associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)	

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

_____/_____/_____/_____/_____/_____

Cidade UF dia mês ano Assinatura e carimbo + CRM do(a) médico(a)

¹ Formulário modelo de laudo médico para fins de matrícula, na UFAL, por meio de reserva de vaga prevista pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016.

ANEXO 9 – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº.13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar para o e-mail seleção.mestrado.enfermagem@gmail.com. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

4. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

_____ / _____, _____ de _____ de _____.
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 10 – DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG/RNE nº _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Alagoas, regido pelo Edital nº 03/2023, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e maio) salário mínimo per capita, sendo assim discriminada:

NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
TOTAL			

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

_____/_____, ____ de ____ de ____.
 Cidade UF dia mês ano

 Assinatura do(a) candidato(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 11 – AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ (nome social ou nome civil),
_____ (nacionalidade), _____ (profissão), residente no
_____ (endereço completo), _____
(CPF), sou _____ (transexual/travesti). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de
quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades
legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Local e data: _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (transexual/travesti), faz parte da
comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: Endereço:
_____ Município: _____ Estado:
_____ País: _____. Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de
nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da
inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e
penais).

Assinatura da/o responsável

Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____

ANEXO 12 – INSTRUÇÕES PARA RECURSOS PARA TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A Coordenação e a Comissão do Processo Seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (Mestrado) da Universidade Federal de Alagoas, regido pelo Edital nº 03/2023 – PPGENF/CPG-PROPEP/UFAL, informam que os candidatos que desejarem **interpor recursos contra o resultado de qualquer etapa do certame** deverão, além de enviar para o e-mail selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com, CADASTRAR O RECURSO NA ÁREA DO CANDIDATO no sistema SIGAA. Tanto o envio do e-mail contendo o recurso quanto o seu cadastro no sistema SIGAA deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo que consta no Edital nº 03/2023-PPGENF/CPG-PROPEP/UFAL.

A seguir, são apresentadas as instruções sobre o cadastro dos recursos pelos interessados na **ÁREA DO CANDIDATO** no SIGAA:

1 - Durante o período de interposição de recursos, o candidato deverá acessar o portal público do SIGAA por meio do link <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

2 - No menu que consta no lado esquerdo da tela, o candidato deverá selecionar a opção “**STRICTO SENSU**” em “**PÓS-GRADUAÇÃO**”.

3 - Em seguida, deverá selecionar a opção “**ÁREA DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO**”.

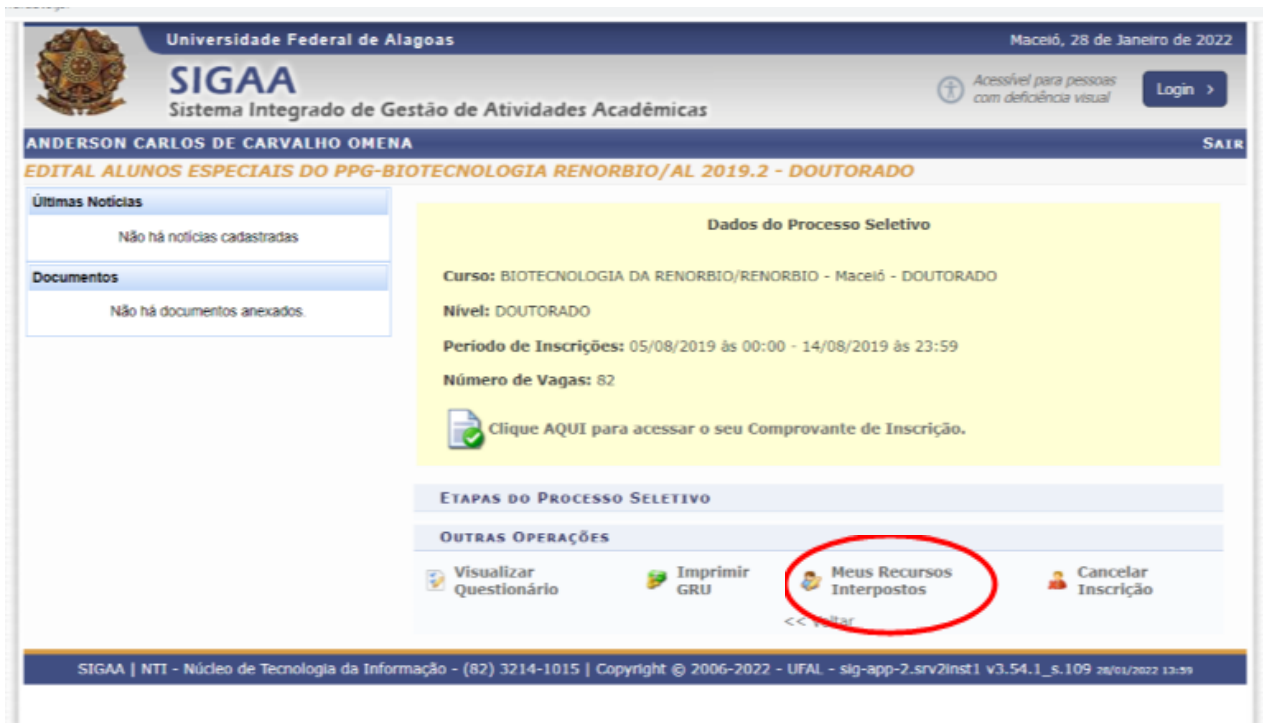
4 - A seguir, o candidato deverá escolher a opção “**Meu primeiro acesso**”, caso ainda não tenha tido acesso anteriormente à área do candidato no sistema SIGAA da UFAL.

5 - Em seguida, o candidato deverá informar o CPF e escolher a opção “Enviar senha via e-mail”.



A senha de acesso será enviada ao e-mail que está vinculado ao CPF que foi informado pelo candidato.

Ao acessar a área do candidato no sistema SIGAA, o candidato deverá selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e, em seguida, cadastrar o recurso na área destinada aos recursos do processo seletivo.



ATENÇÃO: Ressaltamos que, além de cadastrar o recurso no sistema SIGAA, o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO PARA RECURSO** (disponível na página de acompanhamento do processo seletivo) e enviá-lo para o e-mail selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo.

Lembramos que o SIGAA não permite anexar documentos no momento do recurso, por este motivo devem enviar também para o e-mail supracitado RECURSO CADASTRADO NO SIGAA (FORMULÁRIO) + DOCUMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS para análise da Comissão.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Secretaria/Coordenação do PPGENF através do e-mail selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com.

